



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 890/2021

“Dispõe sobre autorização Legislativa para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 330.469,84** (trezentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
15.451.0168.1185	SDR/SCMENG – Pav. Asfáltica: Bº Boa ESperança		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	5.469,84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	325.000,00
TOTAL			330.469,84

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênio (Estadual) firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais – SDR/SCMENG, no valor de **R\$ 325.000,00**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secr. de Obras e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	142	5.469,84
TOTAL				5.469,84

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 26 de agosto de 2.021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal